



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

1

LEI Nº 942/2017 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

EMENTA: "ALTERA O ARTIGO 1º E § 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 937/2017, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017".

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Potim, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **aprovou** e ela **sanciona e promulga** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - O artigo 1º e § 1º da Lei Municipal nº 937/2017, de 07 de novembro de 2017, passam a conter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, mensalmente, aos servidores efetivos, contratados e comissionados, auxílio alimentação, em forma de cesta básica, cartão alimentação ou em pecúnia no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

§ 1º - Cada servidor efetivo, contratado ou comissionado receberá apenas um benefício, seja em cesta básica, cartão alimentação ou pecúnia, de natureza precária, transitória e mensal, independentemente do número de vínculos que possui junto ao Município".

Art. 2º - Permanecem em vigor todas as demais disposições da Lei Municipal nº 937/2017, de 07 de novembro de 2017.

UENO



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

2

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRE-SE.

Potim, 29 de novembro de 2017.

Erica Soler
ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



Nótuła: Texto de lei publicado em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim, art. 87 e com o Decreto Municipal nº 728/2012, em 29 de 11 de 2017.